

## 5º ADITAMENTO AO EDITAL Nº 42/2024

### ADITAMENTO AO EDITAL PÚBLICO PARA CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

O **INSTITUTO ÂNIMA**, no uso de suas atribuições, e considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Extensionista firmado com a **UNP**, e que o projeto de pesquisa vinculado ao referido edital possui o seu cronograma até novembro de 2028, e que há necessidade de prorrogar a vigência do edital, torna público o presente **5º ADITAMENTO AO EDITAL nº 42/2024**, para prorrogar a vigência do edital, e conseqüentemente prorrogar o prazo de inscrições, bem como incluir cláusulas que disciplinem o distrato unilateral da bolsa, nos termos abaixo estabelecidos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 42/2024

1.1. Prorroga-se, por meio deste instrumento, o prazo de vigência do edital em 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de inscrição previstos nas alíneas “a”, “b”; “b.1” do item 3.1 do **edital nº 42/2024**, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **“3. - DO CRONOGRAMA**

##### **3.1 - Da vigência e período de inscrições:**

*a) Este Edital tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.”*

*b) As inscrições poderão ser realizadas pelos interessados, observando-se os requisitos e procedimentos dos itens 4 e 6 abaixo, para o item de seu interesse, e de acordo com a ênfase escolhida, no período compreendido entre o primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital de credenciamento até 3 (três) anos e 6 meses da data de sua publicação.*

*b.1) Se, ao final do prazo de 48 (quarenta e oito), este Edital for prorrogado, por meio do competente aditivo, o prazo de inscrições também será prorrogado.”*

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO UNILATERAL DO TERMO DE OUTORGA

2.1. Altera-se o **Edital nº 42/2024**, para inserir as cláusulas 10.2.4 e 10.2.5

**“10.2.4. - Fica estabelecido que o Termo de Outorga será unilateralmente distratado, independentemente de notificação prévia, nos casos em que o(a) OUTORGADO(A), (i) adotar condutas que desrespeitem, difamem, desmoralizem, atentem contra a imagem ou comprometam, por qualquer meio, a reputação institucional do Instituto Ânima (IA)**



e/ou da Instituição de Ensino Superior (IES) indicada no preâmbulo deste Edital, inclusive por manifestações públicas ou em meios digitais; (ii) utilizar linguagem ou expressões de caráter vexatório, ofensivo, depreciativo ou que induzam à desinformação, com relação ao IA ou a IES;

“**10.2.5.** – Para as situações de distrato bilateral, o(a) OUTORGADO(A) será notificado(a) para assinatura do instrumento por meio do envio de link para assinatura eletrônica do instrumento, encaminhado ao e-mail previamente cadastrado no sistema, devendo realizar a assinatura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio do referido link.

**10.2.5.1.-** A não assinatura do distrato dentro do prazo estipulado acima implicará no distrato unilateral e automático do Termo de Adesão, independentemente de nova notificação ou de qualquer outra formalização adicional.”

2.2. Acrescenta-se a Cláusula 4.6, ao **ANEXO III - MODELO DE TERMO DE OUTORGA DE BOLSA DE PESQUISA** do Edital nº **42/2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**4.6.** A não assinatura do Distrato, pelo(a) **SEGUNDO DISTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio do link de assinatura eletrônica ao e-mail cadastrado, implicará no distrato unilateral e automático do TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA, nos termos previstos no **Edital nº 42/2024**, independentemente de notificação ou formalização adicional.”

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do **Edital nº 42/2024** e seus anexos que não foram objeto deste termo aditivo.

[Mossoró, 19 de setembro de 2025]

Daniella Bugni de Sena Soares  
Diretora de Impacto Social - Instituto Ânima

Renata de Cassia Fonseca Gonçalves  
Diretora Administrativo - Financeira - Instituto Ânima

Assinado eletronicamente por:  
Renata de Cassia Fonseca Gonçalves  
CPF: \*\*\*.833.858-\*\*  
Signatário  
Data: 19/09/2025 18:03:04 -03:00  
Diretor Jurídico - Instituto Ânima - 1037271

Assinado eletronicamente por:  
DANIELLA BUGNI DE SENA SOARES  
CPF: \*\*\*.967.858-\*\*  
Signatário  
Data: 19/09/2025 18:03:04 -03:00



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WSKR2-FHSAG-LS2D6-MPPFM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renata de Cassia Fonseca Goncalves - Signatário (CPF \*\*\*.833.858-\*\*) em 19/09/2025 16:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.68.234.135	Lat: -23,493106 Long: -46,690334 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	renata.c.fonseca@institutoanima.org.br (Verificado)
Login	
XEx0h+/a7LFPke8cTzC1On9phxsEDuR/K/sDHDGS/jA=	
SHA-256	

- ✓ DANIELLA BUGNI DE SENA SOARES - Signatário (CPF \*\*\*.967.858-\*\*) em 19/09/2025 18:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.110.78.54	Não disponível
Autenticação	daniella.sena@institutoanima.org.br
Email verificado	
LYd+ItSJ6ayM+2qUEa4V+KPf/ZanK1pC5zhyJUbuE2k=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/WSKR2-FHSAG-LS2D6-MPPFM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>